

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE  
PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL  
E A EMPRESA BSB MED SEGURANÇA E  
MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

**CONTRATADA: BSB MED SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 06.950.757/0001-22, com endereço no SCS, Quadra 08, Edifício Venâncio 2000, Bloco B 50, Salas 87/95, Setor Comercial Sul, em Brasília/DF, CEP 70333-900, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. **CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 17.131.552 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 958.923.117-91.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 10/2016, instruído no Processo 50840.000188/2016-48, com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

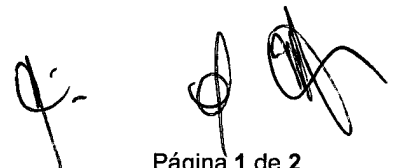
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo firmado entre as partes em 19/12/2016, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima – Da Vigência, a saber:

“Subcláusula Única: O contrato a ser firmado terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.”

**CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 19/12/2017 e término em 18/12/2018.



### CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte reais).

### CLAUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 A despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 654,19 (seiscentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos), referente ao exercício de 2017, correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União conforme Note de Empenho 2017NE800262, alocados na estrutura funcional e programática 26.301.2101.2004.0053 – Assistência Médica Odontológica, Natureza da Despesa 3390, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 Para cobrir despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas de mesma natureza.

### CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.


Brasília, 18 de dezembro de 2017.


  
\_\_\_\_\_  
MAURÍCIO PEREIRA MALTA  
DIRETOR DE GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
ADAILTON CARDOSO DIAS  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
CELSO BERILO CIDADE CAVALCANTI  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

1)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Eduardo Solano Spim  
CPF: Mat. SIAPE Nº: 2028629  
EPL

2)   
\_\_\_\_\_  
NOME: Andrea Abrão Paes Leme  
CPF: Mat. SIAPE nº 1990146  
EPL